



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.888, DE 16 DE setembro DE 1994

Institui Grupo de Trabalho de Prevenção de Acidentes na Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

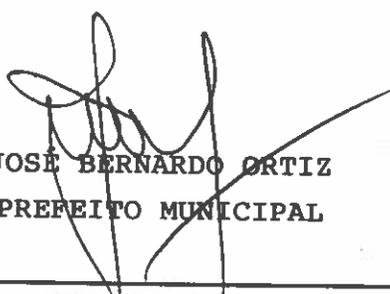
ARTIGO 1º - Fica instituído na Prefeitura Municipal de Taubaté um Grupo de Trabalho que terá a incumbência de orientar os serviços desenvolvidos em todas as áreas da Municipalidade, no tocante à Segurança do Trabalho, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Grupo de Trabalho de que trata o presente artigo terá a seguinte composição:

- Engº Clóvis Roberto da Cunha
- Engº João Bibiano Silva
- Engº José Amenor de Freitas
- Engº Caio Moreira de Camargo Leite

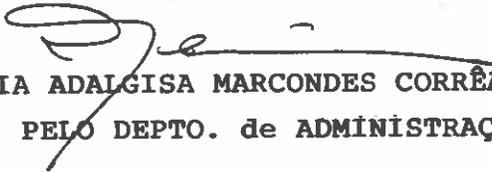
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 1.994, 349ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

Publicado no Depto. de Administração, aos 16 de setembro de 1994.



MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPTO. de ADMINISTRAÇÃO